



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSTITUIR TURNO ÚNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir TURNO ÚNICO para expediente interno e externo da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Ametista do Sul, que irá funcionar das 7:00 às 13:00. a partir de 15 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.

Parágrafo único - Demais disposições referentes à prorrogação e encerramento do turno único previsto no caput deste artigo, poderão ser estabelecidas mediante decreto.

Art. 2º - Fora dos horários estipulados, as máquinas e carros deverão ser recolhidos ao parque de máquinas da Prefeitura Municipal, exceto os que ficam dentro dos serviços excluídos do turno único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
02 DE ABRIL DE 2024


JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Ametista do Sul/RS, 02 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei que dispõem sobre a instituição de turno único na Secretaria Municipal de Obras e Viação, estabelecendo horário de expediente interno e externo das 07:00 h as 13:00 h, pelo período de 15 (quinze) dias.

A proposta legislativa encaminhada para apreciação dos caros edis tem como fundamento a necessidade de estabelecimento de horário de expediente excepcional para possibilitar a revisão preventiva e manutenção das máquinas e veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, que anteriormente durante a instituição do turno único para os demais departamento públicos não foram incluídos diante do cenário de situação de emergência provocado pelas enxurradas que atingiram o Município de Ametista do Sul/RS, necessitando a aplicação de todos o esforço e dedicação de servidores e instrumentos para a reparação das estradas vicinais do Município que foram fortemente atingidas.

Diante da justificativa exposta, submeto à consideração de Vossas Senhorias, esperando contar com a habitual atenção.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

